



Estado do Rio Grande do Sul  
**Câmara Municipal do Rio Grande**

**RESOLUÇÃO Nº 02  
DE 12 DE MARÇO DE 2001**

**“ALTERA A REDAÇÃO DO § 1º, DO  
ARTIGO 23 DO REGIMENTO INTERNO”.**

**VER. WILSON BATISTA DUARTE SILVA**, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o artigo 37 da Lei Orgânica.

**Faz Saber** que esta decreta e promulga a seguinte Resolução:

**Artigo 1º** - O § 1º do Artigo 23 do Regimento Interno passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 23.....

§ 1º - As Comissões Permanentes reunir-se-ão às quintas e sextas-feiras ou em qualquer dia da semana por convocação dos respectivos Presidentes” (NR)

**Artigo 2º** -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal do Rio Grande, 12 de março de 2001.

  
**Ver. Wilson Batista Duarte Silva**  
Presidente

**Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!**



Estado do Rio Grande do Sul  
**Câmara Municipal do Rio Grande**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO**

**“ALTERA A REDAÇÃO DO § 1º  
DO ARTIGO 23, DO REGIMENTO INTERNO.”**

**Artigo 1º** - o § 1º do Artigo 23 do Regimento Interno  
passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 23.....

§ 1º- As Comissões Permanentes reunir-se-ão às  
quintas e sextas-feiras ou em qualquer dia da semana por convocação dos  
respectivos Presidentes”.(NR)

**Artigo 2º**- Esta Resolução entra em vigor na data de  
sua publicação.

**Artigo 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.



**Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!**

RUA GENERAL VITORINO, 441 CEP-96.200.310 FONE-(053)231.17.11 FAX (053) 231.17.86 – RIO GRANDE RS  
e-mail: [cmrg@vetorialnet.com.br](mailto:cmrg@vetorialnet.com.br) Site: [www.camara.riogrande.rs.gov.br](http://www.camara.riogrande.rs.gov.br)  
ANO 2000



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
PROCESSO Nº 76852  
16/02/2001

# Estado do Rio Grande do Sul Câmara Municipal do Rio Grande

## PROJETO DE RESOLUÇÃO

“Altera a Redação do § 1º, do artigo 23, do Regimento ,Interno”

Art. 1º. O § 1º, do artigo 23, do Regimento Interno passa a vigor com a seguinte redação:

“ Art.23.....

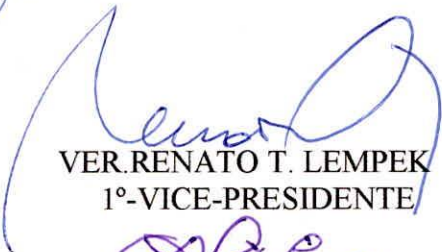
§ 1º. – As Comissões permanentes reunir-se-ão às quintas e sextas-feiras ou em qualquer dia da semana por convocação dos respectivos Presidentes” (NR.)


Art. 2º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça em, fevereiro de 2001.

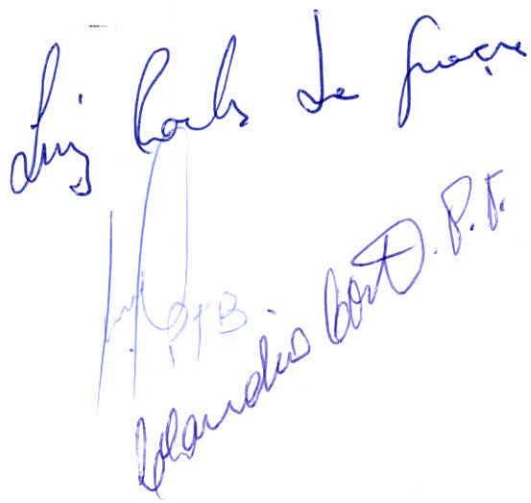
  
VER. JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA  
PRESIDENTE

  
VER. RUDIMAR MARIN  
SECRETÁRIO

  
VER. RENATO T. LEMPEK  
1º-VICE-PRESIDENTE

  
VER. ONEDIR DIAS LILJA  
MEMBRO

VER. MARIA DE LOURDES LOSE  
MEMBRO

  
Handwritten notes and signatures in blue ink, including the name 'Mandis Ant. P.T.' and other illegible text.

**Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!**



Estado do Rio Grande do Sul  
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Assunto :

**PARECER**

PROCESSO Nº 76 812

Esta Comissão, após apreciar o projeto de Lei, constante do Processo acima mencionado, declara tratar-se de matéria CONSTITUCIONAL.

Este o parecer desta Comissão, que o submete à deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, 22 de Fevereiro de 199~~99~~2001

Presidente

Vice-Presidente

Secretário

\_\_\_\_\_

Membro

\_\_\_\_\_

Membro



Estado do Rio Grande do Sul  
**Câmara Municipal do Rio Grande**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO**

**“ALTERA A REDAÇÃO DO § 1º  
DO ARTIGO 23, DO REGIMENTO INTERNO.”**

**Artigo 1º** - o § 1º do Artigo 23 do Regimento Interno  
passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 23.....

§ 1º- As Comissões Permanentes reunir-se-ão às  
quintas e sextas-feiras ou em qualquer dia da semana por convocação dos  
respectivos Presidentes”.(NR)

**Artigo 2º**- Esta Resolução entra em vigor na data de  
sua publicação.

**Artigo 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.



**Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!**